

Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

DISCIPLINA: ECONOMIA C

PROVA: 312 | 2025

ENSINO SECUNDÁRIO

Modalidade da Prova: Escrita ☒ Prática ☐ Oral ☐

1 – Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do ensino secundário da disciplina de Economia C, a realizar em 2025.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta do Despacho Normativo nº 2-A/2025 de 03 de março.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Duração;
- Material autorizado.

2 – Objeto de Avaliação

A prova de equivalência à frequência tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Economia C do 12º Ano.

A prova permite avaliar as competências e capacidades que são passíveis de avaliação em prova com componente escrita e duração limitada, a saber:

A) Competências:

As competências a avaliar decorrem da operacionalização dos conteúdos que serão apresentados sob a forma de textos, gráficos, tabelas e imagens de qualquer tipo.

A prova permite avaliar as seguintes competências:

- Aquisição de conhecimentos para compreensão das sociedades contemporâneas;
- Mobilização de instrumentos económicos para refletir criticamente sobre as características fundamentais da economia do mundo atual e alguns dos seus problemas;
- Compreensão dos problemas das sociedades contemporâneas para contribuir para a educação para a cidadania, para a mudança e para o desenvolvimento;
- Interpretação de dados estatísticos apresentados em diferentes suportes;
- Desenvolvimento do espírito crítico e de abertura a diferentes perspetivas de análise da realidade económica;

B) Conteúdos:

1. Crescimento e desenvolvimento;
2. A globalização e a regionalização económica do mundo;
3. O desenvolvimento e a utilização dos recursos;
4. O desenvolvimento e os Direitos Humanos

3 – Características e Estrutura

As questões da prova serão formuladas tendo em consideração os conteúdos e os objetivos/competências do programa da disciplina que esta informação de prova indica:

- a) Um grupo de 10 questões de escolha múltipla (Grupo I), as quais deverão:
 - Ter quatro alternativas de resposta, estando correta apenas uma delas;
- b) Dois grupos (Grupos II e III) de questões de resposta aberta de composição curta que deverão:
 - Incidir apenas sobre as Unidades Temáticas 1, 2 e 3;
 - Ser introduzidos por um ou mais documentos (texto, tabela de dados, gráfico ou imagem de qualquer tipo). A escolha desses documentos será diversificada.

Algumas dessas questões implicarão necessariamente a observação e interpretação do documento introdutório e/ou poderão mobilizar conteúdos do programa integrados em mais do que uma unidade temática.

- c) Um grupo (Grupo IV) composto por duas questões abertas de composição extensa e de resposta orientada, introduzidas por um ou mais documentos (texto, tabelas de dados, gráfico ou imagem de qualquer tipo).

Essas duas questões relacionam-se com os conteúdos e objetivos da unidade temática 4.

Só deverá ser apresentada resposta a uma destas questões.

4 – Critérios Gerais de Classificação

Nas questões de escolha múltipla, serão atribuídos zero pontos às respostas em que se apresente:

- Mais do que uma opção (ainda que incluindo a opção correta).
- De forma ilegível o número da questão e/ou a letra da alternativa selecionada.

Na classificação das questões abertas deverão ter-se em conta os seguintes objetivos definidos no programa da disciplina:

- “Utilizar corretamente a terminologia económica”;
- “Estruturar respostas escritas com correção formal e de conteúdo”.

No grupo de questões em opção – questões abertas de composição extensa e de resposta orientada - em caso de resposta a mais do que uma questão, só será classificada a resposta à primeira questão escolhida.

NOTA: A atribuição da cotação a cada resposta pressupõe ainda a observância dos critérios de classificação específicos definidos para a prova de equivalência à frequência.

5 – Duração

A duração da prova é de 90 minutos.

6 – Material Autorizado

É permitida a utilização de esferográfica de tinta indelével, preta ou azul e de calculadora simples não programável.

NOTA- Com base nesta informação-prova, serão elaboradas as provas de equivalência à frequência com adaptações de acordo com os respetivos Relatórios Técnico-Pedagógicos, dando cumprimento ao estipulado no artigo 84º (Ensino Secundário) do Despacho Normativo nº 2-A/2025 de 03 de março.

Aprovada em reunião do Conselho Pedagógico, em 07/05/2025.

O Diretor: _____

A Coordenadora de Departamento: _____

O Representante de Grupo Disciplinar: _____